

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV  
N.º 60  
31/03/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Milton Ribeiro

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Rita Leal Paixão

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Denise Aparecida de Miranda Rosas

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz  
Erika Reisinger Fernandes Krauss  
Eduardo Barreto Teixeira

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 44 (QUARENTA E QUATRO) páginas, contendo as seguintes matérias:

## **SEÇÃO I**

<b>DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO</b>	<b>3</b>
DTS CGB 02 2021	
DTS EGG 05 2021	
DTS GBM 01 2021	
DTS IEAR 01 2021	
DTS MAD 01 2021	

## **SEÇÃO II**

<b>COMUNICADOS, EDITAIS, EXTRATOS DE CONVÊNIOS E OUTROS</b>	<b>11</b>
EDITAL CEL DIRETORIA INSF 01 - 2021 A 2024	
1º ADITAMENTO - EDITAL DE SELEÇÃO - MESTRADO PROFISSIONAL EM JUSTIÇA ADMINISTRATIVA 2021-02	
2º ADITAMENTO - EDITAL DE SELEÇÃO - DOUTORADO INTERINSTITUCINAL DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS 2021-01	
EDITAL DE SELEÇÃO - MESTRADO EM PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL 2021	
ATA DE HOMOLOGAÇÃO CEL - PPGCI - 2021	
EIC GABR 2021 (UFF, FEC e DELL COMPUTADORES DO BRASIL)	
EIC GABR 04 2021 (UFF, FEC e DHEKA INFORMÁTICA)	
EIC GABR 04 2021 (UFF, FEC e EXABLACK T.I.)	

## **SEÇÃO IV**

<b>DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS</b>	<b>40</b>
DTS CEART 01 2021	
DTS SDC 05 2021	
<b>RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES</b>	<b>42</b>
RDD CCPP DAP 79 2021	
<b>PORTARIAS DE PESSOAL</b>	<b>43</b>
PPE 113 2021	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO  
Superintendente de Documentação

## SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGB, Nº. 02 DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

**EMENTA:** Altera DTS CGB nº 01 de 29/03/2021 para inclusão de um membro docente no Grupo de trabalho para estudo do retorno de atividades híbridas ou presenciais do curso de Graduação em Biomedicina do Instituto de Saúde de Nova Friburgo (ISNF) da Universidade Federal Fluminense.

**O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM BIOMEDICINA DO ISNF**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Alterar** a DTS CGB nº 01 de 24/03/2021, publicada em BS nº 56 de 25/03/2021, considerando a necessidade da inclusão de um membro docente no Grupo de Trabalho para estudo do retorno das atividades híbridas ou presenciais do curso.

2- **Criar** um Grupo de trabalho para estudo do retorno de atividades híbridas ou presenciais do curso de Graduação em Biomedicina do ISNF.

3- **Designar** para compor o referido Grupo de Trabalho os seguintes integrantes:

**LEONARDO DE SOUZA MENDONÇA** (Mat. SIAPE 2028204)

**FÁTIMA MARIA EUSÉBIO DE BRITO** (Mat. SIAPE 167919)

**GIOVANI CARLO VERISSIMO DA COSTA** (Mat. SIAPE 1334525)

**RENATO GUIMARÃES VARGES** (Mat. SIAPE 2567642)

**RÔMULO AUGUSTO DE ABREU FRANCHINI** (Mat. SIAPE 1877785)

**THEREZA CRISTINA LONZETTI BARGUT** (Mat. SIAPE 2385126)

**MARIA LUIZA MENDONÇA DE LIMA** (Discente – Mat. IDUFF 117079015)

4- Esta designação não corresponde à função gratificada.

5- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DE SOUZA MENDONÇA

Coordenador do Curso de Graduação em Biomedicina

Instituto de Saúde de Nova Friburgo

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG Nº 05 DE 29 DE MARÇO DE 2021**

**EMENTA:** Altera a composição da Comissão de Sindicância Investigativa designada na DTS EGG nº 04 de 18 de março de 2021, para apuração de fato irregular ocorrido no âmbito do EGG.

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- 1- Tornar sem efeito a DTS EGG nº 04 de 18 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço, pág. 03, seção I em 23 de março de 2021;
- 2- Instituir nova Comissão de Sindicância Investigativa com a incumbência de proceder à apuração de tentativa de invasão da sala 202 (Diretório Acadêmico da Geografia);
- 3- Designar para compor a Comissão de Sindicância Investigativa os seguintes servidores: **MARCO ANTÔNIO DA SILVA** – Mat. SIAPE: 2427155, **IZAQUE JERÔNIMO COSTA JÚNIOR** – Mat. SIAPE:1832710, **NÍSIA MARA GIANCOLI** – Mat. SIAPE:1974786 e **ANTÔNIO CARLOS MOREIRA DE OLIVEIRA**– Mat. SIAPE:2151072 (suplente);
- 4- A presidência da Comissão caberá a servidora **NÍSIA MARA GIANCOLI** (Mat. SIAPE: 1974786);
- 5- Esta designação não corresponde à função gratificada;
- 6- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 29 de março de 2021.

ANGELICA CARVALHO DI MAIO  
Diretora do Instituto de Geociências da UFF/RJ  
Mat. SIAPE 1518050

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GBM, Nº. 01, DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

EMENTA: Designa Comissão de Avaliação do Estágio Probatório de docente do GBM.

O CHEFE *PRO TEMPORE* DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA MARINHA DO INSTITUTO DE BIOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1. Designar os professores para compor a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório do docente **VICTOR CORRÊA SEIXAS**, matrícula SIAPE 3219556:

- **CARLOS EDUARDO LEITE FERREIRA**, matrícula SIAPE 1518043;

- **CINTHYA SIMONE GOMES SANTOS**, matrícula SIAPE 1551738;

- **SERGIO DE OLIVEIRA LOURENÇO**, matrícula SIAPE 1479358.

2. Esta DTS não implicará gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCUS RODRIGUES DA COSTA  
Chefe *pro tempore* do Departamento de Biologia Marinha  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – IEAR/UFF N<sup>o</sup> 01/2021 – 26 DE MARÇO 2020.**

**EMENTA:** Designação dos membros da comissão eleitoral para eleição de Chefia e Vice-chefia do Departamento de Educação do Instituto de Educação de Angra dos Reis.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS**, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação do Colegiado de Unidade do Instituto de Educação de Angra dos Reis,

RESOLVE:

1 – Designar como membros da comissão eleitoral para eleição de Chefia e Vice-chefia do Departamento de Educação do Instituto de Educação de Angra dos Reis, os seguintes: Presidente: **LUCIANA PIRES DE SÁ REQUIÃO**, Siape: 1544977; Vice-presidência: **RENATA LOPES COSTA PRADO**, Siape: 2280340. **TÉCNICA LUIZA CALDAS PEREIRA**, Siape: 2258079 (titular), **ADRIANA MANZOLILO SANSEVERINO**, Siape: 1650161 (Suplente). Estudantes **GABRIEL OLIVEIRA HERCULANO DA SILVA** (matrícula 117032015) (titular) e **MARIA EDUARDA VASCONCELOS BATISTA** (matrícula 219032071), (suplente).

2 - Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

AUGUSTO CESAR GONÇALVES E LIMA - DIRETOR  
Instituto de Educação de Angra dos Reis/UFF

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MAD, 001 DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

**Ementa:** Designação para as coordenações de Trabalho de Conclusão de Curso, Iniciação Científica, Estágio, Atividades Complementares e Monitoria.

**A COORDENADORA DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE MACAÉ - MAD,** no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**1** – Designar os docentes listados abaixo para as seguintes coordenações:

**FABIO DO NASCIMENTO SIQUEIRA DA SILVA** – SIAPE 1765483 – COORDENAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**RENATA CELI MOREIRA DA SILVA** – SIAPE 3008914 – COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

**AILTON DA SILVA FERREIRA** – SIAPE 1768769 – COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

**DANIELE FERNANDES RODRIGUES** - SIAPE 3160846 – COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**DENISE CRISTINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO** – SIAPE 2999294 – COORDENAÇÃO DE MONITORIA

**2** – Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

DENISE CRISTINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Coordenadora do Curso de Administração – MAD  
Matrícula 2999294

#####

## INSTRUÇÃO NORMATIVA CEL – ISNF / UFF Nº 01, DE 30 DE MARÇO DE 2021

Consulta para identificação das preferências da Comunidade Acadêmica para escolha de Diretor(a) e Vice-diretor (a) do Instituto de Saúde de Nova Friburgo da Universidade Federal Fluminense – Quadriênio 2021-2024

**A Comissão Eleitoral Local (CEL)**, instituída pela **DTS ISNF Nº 06 de 12 de março de 2021**, publicada no **Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense ano LV, nº 53, de 22 de março de 2021**, de acordo com o Edital nº 01 desta Comissão, objetivando identificar as preferências com respeito à escolha do(a) Diretor(a) e do(a) Vice-diretor(a) do Instituto de Saúde de Nova Friburgo da Universidade Federal Fluminense - Quadriênio 2021 - 2024, e considerando a necessidade de definir a participação de eleitores na Consulta,

## RESOLVE:

Estabelecer a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA, dispondo sobre **NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DE ELEITORES NA CONSULTA** visando à identificação das preferências da Comunidade Universitária para escolha do (a) DIRETOR(A) e do VICE-DIRETOR(A) do Instituto de Saúde de Nova Friburgo/UFF, para o quadriênio 2021 - 2024.

## Art.1º - Do Direito ao Voto:

- I. servidor docente do quadro permanente da UFF, lotado em Nova Friburgo;
- II. servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF, lotado em Departamento vinculado ao ISNF além daqueles vinculados diretamente ao ISNF. Não usufruem do direito assegurado no "caput" deste artigo os servidores técnico-administrativos que estiverem com o contrato de trabalho suspenso, em licença sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF.
- III. servidor técnico-administrativo da Superintendência de Documentação (Biblioteca Setorial) em exercício em Nova Friburgo;
- IV. discentes dos cursos de graduação em Odontologia, Biomedicina e Fonoaudiologia e do programa de pós-graduação stricto sensu em Odontologia, regularmente matriculados no ISNF e inscritos em disciplina(s) ou em dissertação no período em que ocorra a Consulta Eleitoral. Não pode exercer o direito previsto no "caput" deste artigo o aluno que estiver com trancamento de matrícula no semestre em que for realizada a consulta.

Parágrafo Único - O voto é pessoal, secreto e singular.

Art. 2º - Nenhum eleitor terá direito a mais de um voto na Consulta em função de uma dupla matrícula, seja como servidor (professor ou técnico-administrativo) ou aluno. Nestes casos, o eleitor terá de optar por uma delas a fim de exercer seu direito a voto, comunicando à Comissão Eleitoral correspondente tal opção no mínimo 10 dias antes da data da realização da consulta. Na ausência desse comunicado, no prazo fixado, a CEL utilizará a matrícula mais antiga.

Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Nova Friburgo, 30 de março de 2021.

JOSÉ EDUARDO AMARANTE  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

## SEÇÃO II

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE ACADÊMICA PARA A  
ESCOLHA DE DIRETOR(A) E DE VICE-DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE / QUADRIÊNIO 2021 - 2024.**

**EDITAL No. 01, DE 30 DE MARÇO DE 2021**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela **Determinação de Serviço INSF nº 06 de 12 de março de 2021**, publicada no **Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense ano LV, nº 53, de 22 de março de 2021**, composta pelos docentes **BEATRIZ PAIVA BUENO DE ALMEIDA**, SIAPE 2276799 e **JOSÉ EDUARDO VASCONCELLOS AMARANTE**, SIAPE, 2203315 (presidente), pelos Técnicos Administrativos **THIAGO SCHAUSTZ SILVA**, SIAPE 1657377 e **ANA MARLA ALEIXO RAMOS**, SIAPE 2144375 (suplente) e pelos discentes **SONIA BEATRIZ GOMES DA SILVA E SILVA**, matrícula 116080015 e **HENRIQUE TOSTES VELLOZO**, matrícula 118061034 (suplente), de acordo com as Leis nº 8.112 / 90 e nº 9.527 / 97 e com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução nº 104 / 97 do CUV), tornar público que está aberto o processo de **Consulta à Comunidade Acadêmica do Campus Universitário de Nova Friburgo**, com o objetivo de **identificar as preferências com respeito à escolha de Diretor(a) e Vice-diretor(a) do Instituto de Saúde de Nova Friburgo** da Universidade Federal Fluminense **Quadriênio 2021 / 2024**. De acordo com a Resolução nº 005 / 2020 do Conselho Universitário de 15 de dezembro de 2020, essa consulta eleitoral será realizada por Sistema de Votação Online.

**1. Da inscrição dos candidatos**

As candidaturas serão consideradas em duplas para os cargos de Diretor(a) e Vice-diretor(a), constituindo uma chapa. As inscrições das chapas serão realizadas entre os dias 10 / 04 / 2021 e 11 / 04 / 2021, por meio de requerimento em formulário eletrônico próprio disponível em <https://forms.gle/J92Z7y32kYFVqGAH8> que deve vir anexado de cópia de cédula oficial de identidade (carteira de identidade expedida por órgãos ou conselhos de classe ou carteira de trabalho e previdência social ou passaporte) e plano de gestão para o quadriênio 2021 - 2024.

**2. Da divulgação de homologação das chapas inscritas**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará as inscrições das chapas homologadas, juntamente com seus respectivos Planos de Trabalhos no site oficial do ISNF (<http://isnf.sites.uff.br/>) no dia 12 / 04 / 2021. As inscrições das chapas homologadas pela Comissão Eleitoral Local serão publicadas em boletim de serviço da UFF.

**3. Dos prazos para apresentação de recursos de impugnação de chapa**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá no dia 13 / 04 / 2021, até às 18 horas, os pedidos de recursos de impugnação de chapa, através do formulário eletrônico próprio disponível em <https://forms.gle/JQN9yh6SRCdrSXfZA>, conforme Art. 62, do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

Os recursos serão analisados pela CEL e os resultados serão divulgados em 14 / 04 / 2021, até as 18 horas no site oficial do ISNF (<http://isnf.sites.uff.br/>)

**4. Dos debates**

Poderá ser agendado debate entre os candidatos que contarão com a presença obrigatória de pelo menos um membro da CEL, devendo ser realizado em dia e horário a ser definido pela CEL. No caso de uma única inscrição, haverá apresentação on-line da proposta de gestão.

## 5. Da propaganda

A propaganda eleitoral transcorrerá no período de 15 / 04 / 2021 a 26 / 04 / 2021, observando-se os procedimentos éticos e legais, bem como o Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

5.1 - Em vista de ser uma consulta pública realizada em período de pandemia, em que se impõe o isolamento social como medida de segurança sanitária, permitir-se-á os seguintes recursos: lives, podcast e e-mail em ambiente digital de domínio UFF, todos com anuência da Comissão Eleitoral Local (CEL).

## 6. Das datas da consulta

A Consulta Eleitoral On-line terá início 09:00 horas do dia 27 / 04 / 2021 até as 21:00 horas do dia 28 / 04 / 2021, de forma eletrônica, conforme Resolução nº 005 / 2020 do Conselho Universitário (CUV), que regulamenta o art. 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF, através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) e aprovado pelo Conselho Universitário através da Decisão CUV Nº 002/2021. Instruções sobre sistema de votação on-line estão disponíveis em:

<https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1617>

## 7. Do acompanhamento do processo de consulta

Compete a Comissão Eleitoral Local (CEL) monitorar o processo de votação.

Nas datas e horários da votação definidos pela CEL, o Sistema de Votação Online enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

A cada voto depositado, o Sistema de Votação Online enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.

Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto. Porém só será registrado, para efeito de apuração, o último voto depositado na urna.

## 8. Da apuração

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema Online Helios Voting acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral Local (CEL), de forma remota, logo após o término do período de votação; considerando os pesos fixados nos incisos do Art. 3º do RGCE.

Serão aceitos recursos relativos à apuração dos resultados eleitorais através do formulário eletrônico próprio disponível em <https://forms.gle/ayAi7oYyzhJqLLcc7> no dia 29 / 04 / 2021, conforme prevê o Art. 62, do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. Os recursos serão analisados pela CEL e os resultados serão divulgados em 02 / 05 / 2021, no site oficial do ISNF (<http://isnf.sites.uff.br/>)

## 9. Dos resultados da consulta

O resultado da apuração será divulgado no dia 29 / 04 / 2021 através de Sistema Online Helios Voting e no site oficial do ISNF.

**10. Disposições finais**

A Consulta à comunidade acadêmica do Instituto de Saúde de Nova Friburgo será regida pelo RGCE da UFF e, nos casos em que esse for omissivo, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local (CEL). Quaisquer ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela CEL.

Toda comunicação para a Comissão Eleitoral Local (CEL) deve ser enviada para o email [eleicoes.isnf.2021@gmail.com](mailto:eleicoes.isnf.2021@gmail.com)

Nova Friburgo, 30 de março de 2021.

JOSÉ EDUARDO AMARANTE  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO JUSTIÇA ADMINISTRATIVA (PPGJA) - CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

### ADITAMENTO Nº 01 AO EDITAL DE SELEÇÃO 6 TURMA 2021 6 2º SEMESTRE

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo para a formação da Turma 2021 do Programa de Pós-Graduação Justiça Administrativa (PPGJA) - Curso de Mestrado Profissional torna pública as seguintes alterações no Edital de Seleção 6 Turma 2021 6 2º Semestre publicado no Boletim de Serviço UFF nº 13 de 20/01/2021:

I) Inclusão do item 2.3.1.2 no tópico sobre as inscrições

#### **2.3. Inscrições**

**2.3.1.** Inscrição através do e-mail [pja.esd@id.uff.br](mailto:pja.esd@id.uff.br)

**2.3.1.2.** Ampliação do período de inscrições: **05 a 16 de abril de 2021 até às 23h59.**

II) Alteração do item 2.4.9

**2.4.9.** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) pagos no Banco do Brasil, via GRU - conforme abaixo:

#### **Preenchimento da GRU**

[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

UG: 153056

Gestão: 15227

Código de Recolhimento: 28832-2

Nº. de referencia: 0250158458

Competência: 04/2021

Vencimento: 16/04/2021

CPF do Candidato:

Nome completo do candidato:

Valor principal: R\$150,00

Valor total: R\$150,00

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Niterói/RJ, 31 de março de 2021.

**A Comissão Examinadora**

HELENA ELIAS PINTO

#####

**2º ADITAMENTO****EDITAL DE SELEÇÃO DOUTORADO INTERINSTITUCINAL 1.2021****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS**

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público, para conhecimento dos interessados, que, em virtude de continuidade do afastamento social na Universidade em face da pandemia da Covid-19, permanecem abertas, com algumas modificações, as inscrições para as provas de seleção para o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Direitos, Instituições e Negócios (PPGDIN), com ingresso no primeiro semestre letivo de 2021, fruto do Termo de Cooperação estabelecido entre a UFF e o Instituto Direito e História (IDH), para turma a ocorrer em Campo Grande MS com conveniados ao IDH.

**Período de Inscrição (04/01/2021 a 30/04/2021)**

**1. INSCRIÇÕES****1.1. Vagas: 25****1.2. Processo de inscrição**

**1.2.1.** Inscrições somente por e-mail: **de 04 de janeiro a 30 de abril de 2021**, até às 23h59min. E-mail: 1.2021doutoradoppgdin@gmail.com

**1.3. Documentação necessária**

Os candidatos deverão, no e-mail de inscrição, enviar anexos discriminados e em separado, com os documentos digitalizados respectivamente abaixo relacionados:

**1.3.1.** Ficha de inscrição (Anexo II), devidamente preenchida em computador e assinada (digitalizada).

**1.3.2.** Ficha Cadastral (Anexo V), devidamente preenchida em computador e assinada (digitalizada).

**1.3.3.** Cópia da carteira de identidade (frente e verso).

**1.3.4.** Cópia do CPF (frente e verso).

**1.3.5.** Cópia dos diplomas dos cursos de graduação e mestrado, em qualquer área de conhecimento (frente e verso) e do histórico pertinente. Caso o candidato não possua tal diploma no momento da inscrição, poderá apresentar uma declaração, juntamente com o histórico, da Universidade em questão atestando a conclusão do mesmo, condicionado, porém, à posterior apresentação do diploma.

**1.3.6.** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**. O candidato deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) acessando a página: **[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)**. Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir: UG – **153056**; Gestão **15227**; Código de recolhimento - **28832-2** (Serviços Educacionais); Número de referência – **0250158503**; Competência - mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa); Vencimento **30/04/2021**; CPF do contribuinte; Nome do contribuinte; Valor principal = **R\$ 300,00** (trezentos reais); Valor total = R\$ 300,00 (trezentos reais). Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

**1.3.7.** Currículo, apresentado no modelo Lattes - disponível para preenchimento no *site* <<http://lattes.cnpq.br/>>.

**1.3.8.** Justificativa de interesse do candidato, explicitando a relação do Curso com seus objetivos acadêmicos.

**1.3.9.** Projeto de tese, com até 30 (trinta) páginas, redigido em português ou espanhol, onde deverá constar, de acordo com o Anexo III: o nome do candidato, o tema de pesquisa, a hipótese de trabalho, sua relevância e viabilidade, o estado atual sobre a questão levantada, uma discussão conceitual e metodológica, as fontes de investigação, a bibliografia básica e o cronograma de trabalho.

**1.3.10.** Mapa de Pontuação do Currículo digitado e assinado (Anexo IV).

**1.3.11.** Os comprovantes correspondentes ao anexo IV (cópias de diplomas, certificados, declarações, capas de publicações, índice e ficha catalográfica, quando houver, etc.).

**1.4.** A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados ou a disposição inadequada de documentos desqualificará a inscrição. A confirmação das inscrições será realizada até **03 de maio de 2021**, por e-mail e no site do Programa.

## **2. SELEÇÃO**

O processo seletivo será constituído de 3 (três) etapas. A Primeira Etapa será de caráter eliminatório. A Primeira etapa terá peso 7, a segunda etapa terá peso 3 e a terceira etapa (provas de proficiência em línguas) não terá atribuição de peso e ocorrerá em momento posterior.

### **2.1. Primeira Etapa**

2.1.1. A Primeira Etapa consistirá de avaliação e defesa oral do pré-projeto de tese (Anexo III) e sua relação com a trajetória do candidato, assim como as contribuições que o mesmo espera encontrar e fornecer ao Programa e os avanços que pretende acrescentar ao estado da arte. Apesar de a primeira fase ser um ato público, os demais candidatos que estejam participando do processo seletivo não poderão estar presentes aquando da apresentação dos demais candidatos concorrentes.

2.1.2. No pré-projeto serão considerados os seguintes pontos: a) Aderência do Projeto à Linha/Tema de Pesquisa na qual o candidato se inscreveu; b) Viabilidade de orientação, no que tange aos interesses de investigação dos orientadores; c) domínio da bibliografia básica sobre o tema proposto; d) Relevância e atualidade do tema; e) Clareza na elaboração do Projeto (qualidade de redação, articulação de ideias e da argumentação); f) Precisão quanto aos objetivos, problemas e hipóteses; g) Adequação da fundamentação teórica ao tema proposto; h) Metodologia e compatibilidade de execução com a duração do Curso.

**2.2.** A Segunda Etapa consistirá na análise e avaliação do *curriculum vitae*.

2.2.1. A pontuação do *curriculum vitae* seguirá os seguintes parâmetros:

<b>GRUPO I – Formação Acadêmica</b>	<b>PONTOS (por item)</b>	<b>Pontuação máxima no item</b>
Pós Lato Sensu	0,50	1,00
Mestrado	1,00	2,00
Doutorado	2,00	2,00
Bolsa de pesquisador	0,75	0,75
Bolsa de I. C. ou similar	0,25	0,50
Monitoria	0,25	0,50
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>3,00</b>	
<b>GRUPO II – Produção Acadêmica</b>	<b>PONTOS (por item)</b>	<b>Pontuação máxima no item</b>
Livro na área jurídica (autoria)	1,00	5,00
Livro em outra área (autoria)	0,50	1,50
Livro na área jurídica (organização)	0,75	1,50
Livro em outra área (organização)	0,30	1,50
Capítulo de livro na área jurídica	0,20	5,00
Capítulo de livro em outra área	0,10	1,50
Artigo em revista acadêmica de Qualis A1 a A3 (impresa ou virtual)	1,00	5,00
Artigo em revista acadêmica de Qualis A4 a B3 (impresa ou virtual)	0,50	5,00
Artigo em revista acadêmica Qualis B4	0,20	1,00
Resenha em revista acadêmica de Qualis A1 a A3, A4 ou B1 (impresa ou virtual)	0,30	1,20
Resenha em revista acadêmica de Qualis A4 a B3 (impresa ou virtual)	0,20	1,00
Resenha em revista acadêmica Qualis B4 (impresa ou virtual)	0,10	0,50
Artigo completo em anais de congressos	0,30	1,20
Artigo e/ou resenha em revista de divulgação	0,10	0,50
Resumos e/ou Apresentação de trabalho em evento científico	0,10	1,00
Concurso Público para magistério ou instituições públicas de pesquisa (desde que seja na área)	1,00	1,00
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>5,00</b>	
<b>GRUPO III – Experiência Profissional</b>	<b>PONTOS (por item)</b>	<b>Pontuação máxima no item</b>
Magistério em ensino superior (pontos por semestre)	0,50	2,00
Magistério em ensino fundamental ou médio (pontos por semestre)	0,20	1,00
Estágios no magistério ou em instituições de pesquisa (pontos por semestre)	0,10	0,50
Trabalho como pesquisador em instituição de pesquisa (pontos por semestre)	0,25	1,00

Vínculo em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq (pontos por semestre)	0,10	0,50
Participação em Bancas Acadêmicas (TCC, Especialização, Mestrado, Doutorado)	0,10	0,50
Exercício profissional comprovado na área jurídica (ponto por semestre)	0,20	2,00
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>2,00</b>	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA FINAL</b>	<b>10,00</b>	

**2.3.** Serão aprovados os candidatos que receberem grau mínimo de 7,0 (sete) no conjunto das duas primeiras etapas.

**2.3.1** Após a realização das duas etapas da seleção, serão classificados os primeiros colocados, conforme o número de vagas previstas no item 1.1 deste edital.

**2.3.2.** Em caso de empate serão selecionados os candidatos que obtiverem as melhores notas, na seguinte ordem de quesitos: a) na avaliação e defesa do pré-projeto de tese; b) no currículo; c) na prova de proficiência em línguas. Persistindo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

#### **2.4. Local de realização da seleção**

As etapas do concurso serão realizadas de forma remota, através de aplicativo a ser oportunamente informado aos candidatos. Os horários das entrevistas serão divulgados no site do Doutorado, <http://ppgdin.uff.br/>, ou informados via e-mail do candidato, conforme o cronograma deste Edital. Será desclassificado o candidato que não comparecer no horário, assim como aquele que faltar a qualquer etapa da seleção.

#### **2.5. Comissão examinadora**

A Comissão Examinadora, presidida pelo Coordenador do Doutorado, será composta por professores membros do Programa e professores convidados.

##### **2.5.1. Divulgação dos resultados**

Os resultados de todas as fases da seleção estarão à disposição dos candidatos no site do Doutorado: <http://ppgdin.uff.br/>

##### **2.5.2. Recursos**

Serão admitidos recursos, de acordo com ANEXO I deste edital.

### **3. MATRÍCULA**

**3.1** O candidato aprovado e classificado, tendo enviado, no momento da inscrição, o diploma de graduação do curso reconhecido (frente e verso), a cópia do CPF e da identidade, bem como a ficha cadastral (Anexo V) corretamente preenchida, terá sua matrícula efetuada junto à Pró-reitoria de Pós-Graduação desta Universidade (PROPPi), em data e local estabelecidos no Calendário do Programa (Anexo I deste Edital).

### **3.2. Estrangeiros - títulos obtidos no exterior**

**3.2.1** A matrícula dos que tenham realizado estudos no exterior, estará condicionada, além do envio dos documentos acima, ao encaminhamento do histórico do respectivo curso e ao referendo correspondente pelo Colegiado do Doutorado dos estudos realizados no exterior. As cópias dos documentos deverão estar autenticadas pelo consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados de tradução juramentada.

**3.2.2.** A aceitação dos títulos emitidos por universidades estrangeiras para fins de matrícula no Doutorado não garante aos estudantes a equivalência de títulos para fins de revalidação ou registro que objetive o exercício da profissão no território brasileiro.

**3.2.3.** Será eliminado o candidato que, apesar de aprovado e classificado, não apresentar os documentos necessários à realização da matrícula dentro do prazo fixado, sendo convocado o candidato seguinte, de acordo com a ordem de classificação na subárea indicada aquando da inscrição.

### **4. DEDICAÇÃO AO PROGRAMA**

**4.1.** O doutorando deverá dedicar um mínimo de 20 horas semanais ao Programa, a serem preenchidas de acordo com as orientações da Coordenação e do Orientador.

**4.2.** Em face das exigências de dedicação e de produção acadêmicas atribuídas aos alunos do Programa de Pós-Graduação em Direitos, Instituições e Negócios, não serão aceitas inscrições de candidatos que estejam cursando outros Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou *Lato Sensu*, na Universidade Federal Fluminense ou em outras instituições, cuja finalização não ocorra até o momento da inscrição no certame.

**4.2.1.** Em caso de constatação de que o aluno do Programa de Pós-Graduação em Direitos, Instituições e Negócios, posteriormente ao processo seletivo, esteja cursando regularmente outro Programa de Pós-Graduação em concomitância, este será automaticamente desligado do Curso, cabendo recurso ao Colegiado do Programa.

### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1.** No momento da aplicação das provas os candidatos deverão exibir documento original de identidade, sempre que solicitados, e deverão apresentar-se com a conveniente antecedência para o início das provas.

**5.2.** Os candidatos aprovados nesta seleção deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses defendidas no Programa de Pós-Graduação em Direitos, Instituições e Negócios da UFF serão obrigatoriamente disponibilizadas no site da CAPES e do Doutorado.

**5.3.** Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, nem tampouco, sob hipótese alguma, a troca de materiais de inscrições já efetuadas e nem mudanças na opção de setor temático, após o término do período de inscrição.

**5.4.** Não haverá devolução de taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência e necessidade do Programa de Pós-Graduação em Direitos, Instituições e Negócios e da Universidade Federal Fluminense.

**5.5.** A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF está condicionada ao cumprimento da Resolução 18/2002 do CEP, de 20 de fevereiro de 2002.

**5.6.** Todos os casos não contemplados no presente Edital e não divulgados no site do Programa (<http://ppgdin.uff.br/>) serão resolvidos pela Banca pertinente, mediante solicitação de recurso após a divulgação dos resultados.

Niterói - RJ, 29 de abril de 2021.

EDSON ALVISI NEVES

Coordenador

#####

## ANEXO I

## CALENDÁRIO DO PROGRAMA

Atividades	Data	Local
Inscrições	04/01 a 30/04/2021	Via e-mail: 1.2021doutoradoppgdin@gmail.com
Confirmação das inscrições	03/05/2021	<a href="http://ppgdin.uff.br/">http://ppgdin.uff.br/</a>
Defesa oral dos projetos de pesquisa	05/05/2021	Plataforma remota – 9h-13h, 15h-20h
Resultado da Seleção	07/05/2021	23h <a href="http://ppgdin.uff.br/">http://ppgdin.uff.br/</a>
Recursos	08/05/2021 – 9h às 13h	Via e-mail:
Resultado Final	11/05/2021 – 15h	<a href="http://ppgdin.uff.br/">http://ppgdin.uff.br/</a>
Matrícula	14/05/2021	Via e-mail: 1.2021doutoradoppgdin@gmail.com
Início do Curso	017/06/2021	IDH

**ANEXO II**

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS  
FICHA DE INSCRIÇÃO DA SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO

Nome completo:

Tema escolhido:

Data de Nascimento/Idade:

Identidade:

CPF:

Endereço/Cidade:

Telefones de contato:

E-mail:

Área de formação/Universidade/ano:

Ocupação atual:

(    ) Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo.

Assinatura do candidato

**ANEXO III****ROTEIRO DO PRÉ-PROJETO DE TESE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS**

1. Identificação do candidato (nome)
2. Identificação do pré-projeto
  - 2.1. Título
  - 2.2. Temas relacionados ao pré-projeto (até 3)
3. Justificativa da adequação ao Projeto de Pesquisa do PPGDIN escolhido (máximo de 10 linhas)
4. Resumo (máximo de 10 linhas)
5. Composição do pré-projeto
  - 5.1. Tema de pesquisa e hipótese de trabalho
  - 5.2. Objetivos e fundamentação teórica
  - 5.3. Justificativa
  - 5.4. Métodos e técnicas de pesquisa
  - 5.5. Cronograma
  - 5.6. Referências bibliográficas

## ANEXO IV

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS MAPA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO COM COMPROVAÇÃO

Nome completo:

Área escolhida:

<b>GRUPO I – Formação Acadêmica</b>	<b>Pontuação Pretendida</b>	<b>Pontuação concedida</b>
Pós Lato Sensu		
Mestrado		
Doutorado		
Bolsa de pesquisador		
Bolsa de I. C. ou similar		
Monitoria		
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA (3,00)</b>		
<b>GRUPO II – Produção Acadêmica</b>	<b>Pontuação Pretendida</b>	<b>Pontuação concedida</b>
Livro na área jurídica (autoria)		
Livro em outra área (autoria)		
Livro na área jurídica (organização)		
Livro em outra área (organização)		
Capítulo de livro na área jurídica		
Capítulo de livro em outra área		
Artigo em revista acadêmica de Qualis A1 a A3 (impressa ou virtual)		
Artigo em revista acadêmica de Qualis A4 a B3 (impressa ou virtual)		
Artigo em revista acadêmica Qualis B4		
Resenha em revista acadêmica Qualis de A1a A3 (impressa ou virtual)		
Resenha em revista acadêmica Qualis A4 a B3 (impressa ou virtual)		
Resenha em revista acadêmica Qualis B4 (impressa ou virtual)		
Artigo completo em anais de congressos		
Artigo e/ou resenha em revista de divulgação		
Resumos e/ou Apresentação de trabalho em evento científico		
Concurso Público para magistério ou instituições públicas de pesquisa		
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA (5,00)</b>		
<b>GRUPO III – Experiência Profissional</b>	<b>Pontuação Pretendida</b>	<b>Pontuação concedida</b>
Magistério em ensino superior (pontos por semestre)		
Magistério em ensino fundamental ou médio (pontos por semestre)		
Estágios no magistério ou em instituições de pesquisa (pontos p/semestre)		
Trabalho como pesquisador em instituição de pesquisa (pontos p/ semestre)		
Vínculo em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq (pontos por semestre)		
Participação em Bancas Acadêmicas (TCC, Espec., Mestrado, Doutorado)		
Exercício profissional comprovado na área jurídica (ponto por semestre)		
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA (2,00)</b>		
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA FINAL (10,00)</b>		

Local e data

Assinatura

**ANEXO V**

**FICHA CADASTRAL**

**TEMA:**

**NOME:**

**FILIAÇÃO:**

**IDENTIDADE/ÓRGÃO:**

**DATA DA EXPEDIÇÃO:**

**C P F:**

**E-MAIL:**

**DATA DE NASCIMENTO:**

**NATURALIDADE:**

**NACIONALIDADE:**

**SEXO:**

**ESTADO CIVIL:**

**TELEFONE/ZAP:**

**ENDEREÇO COMPLETO:**

DATA

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*ASSINATURA DO ALUNO*

**EDITAL – 2021**  
**SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO**  
**FLUXO CONTÍNUO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária – Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal, da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução **498/2016 de 30.11.2016** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, faz saber que estarão abertas as inscrições para os exames de seleção ao Curso de Pós-Graduação “*Stricto-sensu*” (**MESTRADO**), na forma deste Edital.

**1. DO PÚBLICO-ALVO**

Médico Veterinário, Zootecnista, Engenheiro Agrônomo, Tecnólogo de Alimentos, Engenheiro de Alimentos, Engenheiro Químico, Farmacêutico, Biólogo, Químico, Nutricionista, e áreas afins.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

Tendo em vista as condições sanitárias atuais, decorrentes da pandemia do Covid-19, a presente seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal – Doutorado deverá ocorrer, em todas as suas etapas, excepcionalmente, por intermédio de plataformas virtuais.

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo link do formulário Google <https://forms.gle/Lw59gXWztd3Ac8K7>

2.2. As dúvidas poderão ser sanadas pelo e-mail institucional do Programa de Pós-Graduação: [mph.cmv@id.uff.br](mailto:mph.cmv@id.uff.br).

Informações pela página eletrônica: <http://higieneveterinaria.uff.br/>

2.3. As inscrições ocorrerão no período de **01/04 a 15/04/2021**.

2.4. **Taxa de Inscrição:** O valor da taxa de inscrição está fixado em R\$ 150,00 (cem e cinquenta reais), a ser paga exclusivamente no Banco do Brasil através de “GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)”, seguindo os procedimentos:

Preencha a GRU SIMPLES acessando o seguinte endereço:

[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

Preencha todos os campos com as informações a seguir:

- Código da Unidade Favorecida: **153056**
- Gestão: **15227**
- Código do Recolhimento: **28830-6**
- Número de Referência: **0250158142**
- Competência: **04/2021**
- Vencimento: **15/04/2021**
- CNPJ ou CPF do Contribuinte: **coloque o seu CPF**
- Valor Principal: R\$ 150,00
- Valor Total: R\$ 150,00
- Clique em “**Emitir GRU Simples**” e imprima a guia a ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

**Obs.:** Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato **inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico**, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes

candidatos deverão apresentar cópia de comprovante em que conste seu número de identificação social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único, para conferência pelo Programa de Pós-Graduação junto ao sistema do governo.

Os candidatos que desejarem solicitar **isenção da taxa de inscrição** para a seleção poderão fazê-lo no período de **01/04 a 07/04/2021**. A cópia de comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico deve ser enviada para o e-mail [mph.cmv@id.uff.br](mailto:mph.cmv@id.uff.br), assim como o requerimento de isenção (conforme Anexo 2). As inscrições dispensadas do pagamento serão homologadas e divulgadas na página do Programa de Pós-Graduação (<http://higieneveterinaria.uff.br/>) no período de **08 a 10/04/2020**. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção de pagamento indeferido poderão efetuar o pagamento durante o período de inscrições.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas e-mail: [mph.cmv@id.uff.br](mailto:mph.cmv@id.uff.br)

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO

Os formulários abaixo deverão ser adquiridos em seus "links" abaixo relacionados. A envio incompleta da documentação exigida, no ato da inscrição, a mesma será automaticamente **INDEFERIDA**.

- Ficha de inscrição (modelo: página web);
- Pré-projeto de pesquisa (modelo: página web);
- Histórico escolar e Diploma de Graduação na área de Medicina Veterinária ou área afim;
- Currículo Lattes comprovado do candidato (OBS: a comprovação do curriculum vitae refere-se aos certificados e outros documentos relacionados às informações citadas no referido currículo);
- 2 (duas) cartas de apresentação de professores universitários ou de pesquisadores de instituição oficial de pesquisa (modelo: página web);
- Foto digitalizada;
- Cópia da carteira de identidade e do CPF;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 1.2, do presente Edital. (GRU SIMPLES).

### ATENÇÃO

- Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução n. 498/2016 do Conselho de Ensino e Pesquisa (CEPEX) - UFF;
- Não serão, em **hipótese** alguma, aceitos novos documentos enviados fora do período de inscrição, e;
- Somente serão considerados efetivamente matriculados os candidatos aprovados que, no ato da matrícula, enviarem por e-mail cópias dos seguintes documentos: RG, CPF e Diploma de Mestrado - frente e verso (ou declaração comprobatória de conclusão do referido curso).

### 3. DAS VAGAS e DO PROCESSO SELETIVO:

<i>Nível do Curso</i>	<i>N.º de vagas candidatos brasileiros</i>	<i>N.º de vagas candidatos estrangeiros</i>	<i>N.º de vagas candidatos negros ou pardos</i>	<i>N.º de vagas candidatos índios</i>	<i>N.º de vagas candidatos portadores de necessidades especiais</i>
➤ Mestrado	20	01	01	01	01

**Obs.:**

1. Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas a candidatos brasileiros, estrangeiros, negros ou pardos, índios e portadores de necessidades especiais o Programa poderá ou não utilizá-las, sendo assim o curso se reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas. Também poderemos realizar o aproveitamento de uma categoria para outra, caso não tenha os candidatos para as respectivas vagas.
2. Em cumprimento à Lei 12.990 de 09/6/2014, reserva-se uma vaga para candidato autodeclarados negros ou pardos. Em cumprimento ao decreto 3.298, de 20/12/1999, reserva-se também uma vaga para portadores de necessidades especiais.

O número de vagas disponibilizadas para o corrente ano (2021), num total de 20 (vinte) vagas, será em função da viabilidade e disponibilidade de orientadores e cotas de bolsas de estudos, contando com aprovação prévia do Colegiado do referido Programa de Pós-Graduação.

O Processo Seletivo e o número de vagas, conforme demanda, serão oportunamente divulgados na página web (<http://higieneveterinaria.uff.br/>).

#### 5. DISPONIBILIDADE DE BOLSAS:

Aos candidatos selecionados neste edital poderão ser oferecidas bolsas do CNPq, CAPES ou FAPERJ, dependendo da disponibilidade de bolsas do Programa, seguindo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Seleção e decisões aprovadas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação. A concessão de bolsas da CAPES dependerá de disponibilidade orçamentária da CAPES.

#### 6. DA SELEÇÃO

A seleção consistirá nas seguintes etapas, todas na modalidade remota, utilizando a plataforma Google Meet e Formulário Google, conforme a seguir:

6.1. Prova de conhecimento - Teórica - **Peso 2** - Prova dissertativa de conhecimento específico da área do Programa de Pós-Graduação, com duração máxima de 2 horas.

6.2. Análise do Curriculum Lattes - **Peso 4**

6.3. Pré-projeto de Pesquisa (conforme modelo em anexo) + Arguição Oral com duração de 15 min - **Peso 4**

**ATENÇÃO:** O candidato será considerado apto quando obtiver média aritmética ponderada dos itens 6.1 (PESO 2, – quatro), 6.2 (PESO 4, – dois) e 6.3 (PESO 4, – quatro) com nota maior ou igual a **6,0 (seis)**.

#### 7. PROFICIÊNCIA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:

As provas de Proficiência de Língua Estrangeira (**inglês**) seguirão os seguintes procedimentos:

- 7.1. Essa etapa não será classificatória, mas será obrigatória para todos (as) os candidatos (as) aprovados (as) e será realizada a partir da normalização das condições sanitárias
- 7.2. A presente etapa deverá ser realizada quando as condições sanitárias permitirem, ou seja, durante o decorrer do curso quando da normalização das atividades docentes.
  - a. O Exame de Aptidão em idioma estrangeiro (**inglês**) exigirá dos (as) candidatos (as) a demonstração de compreensão de texto selecionado. A Comissão de Seleção verificará se o (a) candidato (a) está apto (a) ou não em Idioma Estrangeiro.
  - b. Os (as) candidatos (as) não aprovados (as) no exame de aptidão nos idiomas acima ficarão com suas matrículas condicionadas à aprovação em uma nova avaliação (no mesmo idioma), que deverá ser prestada até o final do isolamento social decorrente da COVID-10.
  - c. O aluno (a) precisará dessa aprovação para integralização do currículo do curso de Mestrado.

## 8. DO CALENDÁRIO

O calendário para realização da seleção se encontra discriminado no **Anexo 2**.

## 9. DA BIBLIOGRAFIA BÁSICA

AMIOT, Jean. Ciencia y tecnologia de la leche. Zaragoza, Espanha : Ed. Acribia, 1991.

ARAÚJO, J. M.A. Química de Alimentos. Teoria e Prática. Viçosa, Ed. UFV, 2008. CECCHI, Heloísa Máscia.

BEHMER, M. L. A. Tecnologia do leite: queijo, manteiga, caseína, iogurte, sorvete e instalações, produção, industrialização, análise. 14.ed. São Paulo: Nobel, 1984.

BERCHIERI Jr, ÂNGELO et al, Doenças das Aves, Campinas: Fundação APINCO de Ciência e Tecnologia Avícolas, 2009,1104p.

BLIGH, E. G.. Seafood science and technology. Fishing News Books. UK 396p. 1992.

BORGSTROM, G. Fish as food. New York: Academic Press. 3v.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução - RDC nº12 de 2 de janeiro de 2001. Aprova o Regulamento Técnico sobre Padrões Microbiológicos para Alimentos. Diário Oficial [da] União, Brasília, D.F, p.45-53, 10 jan. 2001. Seção 1.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. *Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal – RIISPOA e outras legislações de interesse do DIPOA/SDA*. Lei nº 1.283, 18 de dezembro de 1950; RIISPOA aprovado pelo Decreto nº 30.691, de 29 de março de 1952. Alterado pelo Decreto nº 1.255, de 25 de junho de 1962; pela Lei nº 5.760, de 03 de dezembro de 1971 e outros. MAPA, Brasília – DF, 2007. 381p.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Aprova as Normas Higiênico-Sanitárias e Tecnológicas de Mel, Cera de abelhas e derivados. Portaria nº 6 de 25 de julho de 1985. Brasília, 1985. Disponível em: [www.agricultura.gov.br](http://www.agricultura.gov.br).

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Circular nº 175 de 16 de maio de 2005. Procedimentos de Verificação de Programas de Autocontrole. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 mai. 2005. Disponível em: [www.agricultura.gov.br](http://www.agricultura.gov.br).

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa nº 62 de 26 de agosto de 2003. Oficializa os métodos analíticos oficiais para análises microbiológicas para controle de produtos de origem animal e água. Diário Oficial [da] União, Brasília, D.F., p. 14, 18 set. 2003. Seção 1.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Normas Gerais de Inspeção de Ovos e Derivados. Portaria nº 1 de 21 de fevereiro de 1990. Brasília, 1990. Disponível em: [www.agricultura.gov.br](http://www.agricultura.gov.br).

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Regulamento Técnico da Inspeção Tecnológica e Higiênico-Sanitária de carnes de aves. Portaria nº 210 de 10 de novembro de 1998. Brasília, 1998. Disponível em: [www.agricultura.gov.br](http://www.agricultura.gov.br).

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Regulamento Técnico para Fixação de Identidade e Qualidade de Mel. Portaria nº 367 de 4 de setembro de 1997. Brasília, 1997. Disponível em: [www.agricultura.gov.br](http://www.agricultura.gov.br).

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Defesa Agropecuária. Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal. Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal. Aprovado pelo Decreto nº 30.691, 29/03/52, alterado pelos Decretos nº 1255 de 25/06/62, 1236 de 02/09/94, 1812 de 08/02/96 e 2244 de 04/06/97. Brasília - DF,

241p. 1952. Disponível em: [www.agricultura.gov.br](http://www.agricultura.gov.br).

BRASIL. Ministério da Agricultura. Inspeção de Carnes II - Aves. DIPOA-M.A., 1973.

BRASIL. Ministério da Agricultura. Programa Nacional de Sanidade Avícola - PNSA: Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saude-animal/programas-de-saude-animal/pnsa>.

BRASIL. Ministério da Agricultura. Programa Nacional de controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose-PNCEBT: Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saude-animal/programas-de-saude-animal/pncebt/control-e-erradicacao-da-brucelose-e-tuberculose-pncebt>

BRASIL. Ministério da Agricultura. Programa Nacional de Sanidade Suídea-PNSS: Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saude-animal/programas-de-saude-animal/sanidade-suidea>

BURGESS, G.H.O.; CUTTING, C.L.; LOVERN, J.A.; WATERMAN, J.J. El pescado y las industrias derivadas de la pesca. Trad. Venâncio Lopez Lorenzo e Anders Marco Borrado. Zaragoza: Ed. Acribia, 1971. 392 p. Tradução de: Fish handling and processing (Edimburgo: HMSO, 1965).

CAHILL, V.R.; MILLER, J.C.; PARRET, N.A. Meat Processing. The Ohio State Univerty, Columbs, 1980. 262p.

CONNELL, J.J. Control of fish quality. Fishing News Books, U.K. 245p. 1995.

COLEÇÃO FACTA. Abate e processamento de frangos. Campinas: Fundação Apinco de Ciência e Tecnologia Avícolas, 1994.

CORTEZ, M. A. S.; CORTEZ, N. M. S. Qualidade do leite: boas práticas agropecuárias e ordenha higiênica. Niterói: EdUFF, 2008

DAVID E. Swayne John R. Glisson, Larry R. McDougald), Lisa K. Nolan, David L. Suarez, Venugopal L. Nair. Diseases of Poultry 13th Edition, Ames, Iowa : Wiley-Blackwell/AAAP, 2013, 1400p.

EVANGELISTA, J. Tecnologia de Alimentos, Livraria Atheneu, Brasil, 1987.

FARCHIMIN, G. Inspección Veterinaria de los alimentos. Zaragoza. Acribia.

FENNEMA, Owen R. Fennema's Food Chemistry. Ed. CRC press, 2007.

FELLOWS, P. J. Tecnologia do Processamento de Alimentos Princípios e Prática. Porto Alegre: Ed. Artmed. 2006. 602 p.

FORREST, J. C.; et al. *Ciencia de la Carne y de los Productos Cárnicos*. Zaragoza: ed. Acribia, 1991. 310p.

FRANCO, R.M. Agentes Etiológicos de Doenças Alimentares. Editora da UFF, 2012. 119p.

FRAZIER, W.C. Microbiología de los alimentos. Zaragoza, Acribia. 1993. ICMSF. Análisis de puntos críticos y sanidad de los alimentos, Acribia, 1991.

Fundamentos Teóricos e Práticos em Análise de Alimentos. Campinas, Ed. UNICAMP, 2003.

ICMSF. Microorganismos de los alimentos 1. Técnica de análisis microbiológico. (Internacional Commission on Microbiological specifications for foods of the Internacional Association of microbiological Societes). Editorial Acribia. 1980.

JAY, J.M. Microbiologia dos alimentos. Editora Guanabara Koogan, 2005. 711p.

LUDORFF, W.; V. MEYER. El pescado y los productos de la pesca. 2. ed. Zaragoza: Ed. Acribia, 1978. 342 p.

- ORDÓÑEZ, J. A. et al. Tecnologia de Alimentos de Origem Animal. Editora Artmed, vol. 1. Livraria Varela, 2004.
- ORDÓÑEZ, J. A. Tecnologia de alimentos: alimentos de origem animal. v.2. Porto Alegre: Ed. Artmed. 2005. 280 p.
- ORDÓÑEZ, J. A. Tecnologia de alimentos: componentes dos alimentos e processos. v.1. Porto Alegre: Ed. Artmed. 2005. 294 p.
- PARDI, M. C.; SANTOS, I. F.; SOUZA, E. R.; PARDI, H. S. Ciência, Higiene e Tecnologia da carne. Goiânia: UFG, vol. 1 e 2, 2ª ed., 2001.
- REVOLLEDO, Liliana; Ferreira, Antonio J. Piantino, Patologia Aviária, SP: Ed. Manole, 2009, 510p.
- SPREER, E. Lactologia industrial. 2º ed. Zaragoza: Editorial Acribia, 1991. 617p.
- SPREER, Edgar. Lactologia industrial: leche, preparacion y elaboracion, maquinas, instalaciones y aparatos, productos lacteos. 2.ed. Zaragoza, Espanha: Ed. Acribia, 1991.
- STADELMAN, W.J. and COTTERILL, O.J. Egg Science and Technology. Food Products Press, New York/London. 1994.
- STADELMAN, W.J. et al. Egg and Poultry-Meat Processing. The VCH Publishers, USA. 1988.
- SUZUKI, T. Tecnología de las proteínas de pescado y krill. Zaragoza: Ed. Acribia, 1987. 230 p.
- TRONCO, V. M. Manual para Inspeção de Qualidade do Leite. Santa Maria: Ed. UFSM, 2010. 203 p.
- VARNAN, A. H.; SUTHERLAND, J. P. Leche y productos lacteos. Zaragoza: Editorial Acribia, 1995.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E IMPETRAÇÃO DE RECURSOS

10.1. O resultado final será divulgado no dia **04 de maio de 2021**.

102. A decisão da Comissão de Seleção para Admissão no Programa de Pós-Graduação é irrecorrível, salvo por inobservância dos preceitos do Regulamento Geral para os Programas Pós-Graduação *Stricto- Sensu* da UFF e do Regulamento Específico do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária – Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal, hipótese em que caberá recurso ao Colegiado do Programa no prazo de 02 dias úteis, a contar da divulgação do resultado.

10.3. Modelo de Requerimento de Impetração de Recursos (disponível na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação).

Obs. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Examinadora.

**Niterói, 29 de março de 2021.**

ELIANE TEIXEIRA MÁRCICO  
CODENADORA  
#####

**ANEXO 1: Calendário das etapas do processo seletivo:**

ETAPA	DATA/PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição	01/04 a 15/04/2021	Até às 23:59 h do dia 15/04/2021	Formulário Google <a href="https://forms.gle/Lw59gXWztvD3Ac8K7">https://forms.gle/Lw59gXWztvD3Ac8K7</a>
Homologação das Inscrições	19/04/2021	15:00 h	<a href="http://higieneveterinaria.uff.br/">http://higieneveterinaria.uff.br/</a>
Prova de Conhecimento	26/04/2021	14:00 h – 16:00 h	Plataforma Google Meet + Formulário Google (link de acesso enviado, por e-mail, 20 min antes do evento)
Apresentação e Arguição Oral do Projeto de Pesquisa	28/04/2021	10:30 h – 12:30 h 14:00 h – 18:00 h	Plataforma Google Meet (link de acesso enviado, por e-mail, 20 min antes do evento)
Apresentação e Arguição Oral do Projeto de Pesquisa	29/04/2021	10:30 h – 12:30 h 14:00 h – 18:00 h	Plataforma Google Meet (link de acesso enviado, por e-mail, 20 min antes do evento)
Divulgação do resultado final	04/05/2021	14:00 h	<a href="http://higieneveterinaria.uff.br/">http://higieneveterinaria.uff.br/</a>
Recurso do Resultado Final	05/05/2021	-	Via e-mail <a href="mailto:mph.cmv@id.uff.br">mph.cmv@id.uff.br</a>
Data de matrícula	06/05/2021	-	Via e-mail <a href="mailto:mph.cmv@id.uff.br">mph.cmv@id.uff.br</a>

**ANEXO 2: Requerimento para Isenção de Taxa de Inscrição:****ISENÇÃO DE TAXA****REQUERIMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão Exp.: \_\_\_\_\_, CPF nº: \_\_\_\_\_ residente à \_\_\_\_\_,

Bairro: \_\_\_\_\_, CEP.: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_,

Estado: \_\_\_\_\_, Telefone(s): \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_ , venho requerer à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal da UFF isenção de pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo de 2021.

Declaro ser verdadeiro o documento apresentado junto a este requerimento.

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO 3: AUTO DECLARAÇÃO (AÇÕES AFIRMATIVAS)**

Eu, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão Exp.: \_\_\_\_\_, CPF nº: \_\_\_\_\_ residente à \_\_\_\_\_,

Bairro: \_\_\_\_\_, CEP.: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_,

Estado: \_\_\_\_\_, Telefone(s): \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, venho solicitar à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal da UFF, concorrer às vagas destinadas às políticas públicas de Ações Afirmativas, por se considerar:

(  ) negro, pardo ou índio;

(  ) deficiente físico;

(  ) estrangeiros.

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ATA DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA  
INFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (PPGCI/UFF)**

Os membros titulares da Comissão Eleitoral Local (CEL), **LUCIA MARIA VELLOSO DE OLIVEIRA** (presidente da Comissão), matrícula SIAPE 6161803; **ELISABETE GONÇALVES DE SOUZA** (membro titular), Matrícula SIAPE 4030007; **RENATO DE MATTOS** (membro titular), matrícula SIAPE 2333607 e **GABRIEL DA SILVA BARROS** (membro titular discente), matrícula D050.120.004 instalada pela Determinação de Serviço IACS nº 08 de 25 de Fevereiro de 2021, se reuniram em 26 de março de 2021, às 20h, para deliberar sobre a homologação de chapa para concorrer à consulta para escolha do coordenador e do vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI) para o quadriênio 2021/2024.

A Comissão Eleitoral Local torna público que foram aceitas e homologadas as seguintes candidaturas:  
Candidata à Coordenação do PPGCI/UFF: Natália Bolfarini Tognoli (matrícula SIAPE 3020418).

Candidata à Vice-coordenação do PPGCI/UFF: **MICHELY JABALA MAMEDE VOGEL** (matrícula SIAPE 2243914).

A chapa única que participará do pleito é a chapa “NOVA” que terá a seguinte numeração: 1.

Sem mais nada a ser tratado a reunião foi encerrada às 21h.

Niterói, 26 de março de 2021

LUCIA MARIA VELLOSO DE OLIVEIRA  
(presidente da Comissão), matrícula SIAPE 6161803  
# # # # #

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº 23069.011811/2019-65

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF, Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e a Empresa Exablock T.I. Eireli.

**OBJETO:** Realização de tese de doutoramento de aluno regular de programa de pós-graduação da UFF selecionado para receber bolsa do CNPq dentro do Programa de Doutorado Acadêmico de Inovação (DAI) dessa Instituição. O tema da tese de doutoramento referente a esse instrumento é: Utilização de Tecnologia Blockchain no Desenvolvimento de um Ecossistema de Inovação Sustentável.

**DATA:** 10 de março de 2020.

**PRAZO:** 42 (quarenta e dois) meses a contar da data de sua assinatura.

**ASSINATURAS:** **FÁBIO BARBOZA PASSOS**, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **ALBERTO DI SABBATO**, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e **FABIO CHAVES DIAS**, Representante da Empresa Exablock T.I. Eireli.

P U B L I Q U E – S E

TELMA BRUM NASCIMENTO BOECHAT  
Chefe da Seção de Apoio Técnico  
SAPT-CAD/GABR  
# # # # #

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº 23069.012033/2018-41.

**INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF, a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e a DHEKA Informática Ltda. - EPP.

**OBJETO:** Realização de tese de doutoramento de aluno regular de programa de pós-graduação da UFF selecionado para receber bolsa do CNPq dentro do Programa de Doutorado Acadêmico de Inovação (DAI) dessa Instituição. O tema da tese de doutoramento referente a esse instrumento é: Melhoria de processos de software usando Social BPM e Workflows científicos.

**DATA:** 10 de março de 2020.

**PRAZO:** 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura.

**ASSINATURAS:** **FÁBIO BARBOZA PASSOS**, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **ALBERTO DI SABBATO**, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e **ANDRÉA MAGALHÃES MAGDALENO**, Diretora da DHEKA Informática Ltda. - EPP.

P U B L I Q U E – S E

TELMA BRUM NASCIMENTO BOECHAT  
Chefe da Seção de Apoio Técnico  
SAPT-CAD/GABR  
# # # # #

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº 23069.000588/2021-45.

**INSTRUMENTO:** 2º Acordo de Cooperação Técnica e Científica.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF, a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e DELL Computadores do Brasil Ltda.

**OBJETO:** Realização de pesquisa, desenvolvimento, aperfeiçoamento e melhoria da qualidade de novos materiais, dispositivos, produtos, assim como a implementação de novos sistemas ou processos, em áreas de interesse comum e ligados à área de Tecnologia da Informação.

**DATA:** 05 de março de 2021.

**PRAZO:** O presente Acordo terá duração de 01/04/2021 a 31/03/2022 e entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**ASSINATURAS:** **FÁBIO BARBOZA PASSOS**, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **ALBERTO DI SABBATO**, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e **MAURÍCIO HELFER**, Diretor da DELL Computadores do Brasil Ltda.

P U B L I Q U E – S E

TELMA BRUM NASCIMENTO BOECHAT  
Chefe da Seção de Apoio Técnico  
SAPT-CAD/GABR  
# # # # #

## SEÇÃO IV

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CEART Nº 01, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

Assunto: Remoção de Ofício para Ajuste de Lotação no Âmbito da Unidade.

**O SUPERINTENDENTE DO CENTRO DE ARTES** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 62.646, de 12/12/2018, publicada no Diário Oficial da União, de 14/12/2018, e no Boletim de Serviço LII, nº 228, de 21/12/2018, Seção II, p. 023, resolve remover de ofício a servidora abaixo relacionada:

- **LAYSA DAYANE MARQUES DOS SANTOS**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1646883, da Divisão de Música Sinfônica (DMS/CMU), UORG nº 1748, para a Gerência Operacional de Produção Cultural e Comunicação (GOPC/ART), UORG nº 1739.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

LEONARDO CARAVANA GUELMAN  
Superintendente do Centro de Artes UFF  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC Nº 05 DE 26 DE MARÇO DE 2021.**

**EMENTA:** Altera a composição do Grupo de Trabalho de Terminologia da Coordenação de Bibliotecas da Superintendência de Documentação.

**A SUPERINTENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO** do Sistema de Bibliotecas e Arquivos da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 63.611, de 24/04/2019, publicada no Diário Oficial da União, de 30/04/2019, e no Boletim de Serviço LIII, nº 81, de 03/05/2019, Seção II, p. 07,

**RESOLVE:**

I. **Alterar** a composição dos membros do GT Terminologia da Coordenação de Bibliotecas da Superintendência de Documentação da Universidade Federal Fluminense, instituído por DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC, Nº 34 de 22 de julho de 2019, que passa a ser composto pelas pessoas abaixo relacionadas:

**Servidores:**

**ANA CLÁUDIA FERREIRA MESSIAS**, Bibliotecária/Documentalista – SIAPE nº 1630027;  
**DEBORA DO NASCIMENTO**, Bibliotecária/Documentalista – SIAPE nº 1591520;  
**ELAZIMAR MENEZES**, Bibliotecária/Documentalista – SIAPE nº 306432;  
**ILVA PEREIRA LIMA BECKER**, Bibliotecária/Documentalista – SIAPE nº 1212563;  
**IZABELLA PATRICIA DE A. F. MACHADO**, Bibliotecária/Documentalista – SIAPE nº 3144719;  
**MARIA DALVA PEREIRA DE SOUZA**, Bibliotecária/Documentalista – Matrícula SIAPE nº 2265671;

**Professoras Consultoras Convidadas:**

**MARIA LUIZA DE ALMEIDA CAMPOS**  
**HAGAR ESPANHA GOMES -**

II. Atribuições deste GT: organizar, sistematizar e atualizar o vocabulário controlado do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal Fluminense; elaborar e orientar quanto ao uso da política e/ou diretrizes de indexação, bem como estudar os termos a serem utilizados.

III. O Grupo de Trabalho de Terminologia será coordenado pela Bibliotecária **ILVA PEREIRA LIMA BECKER**, Matrícula SIAPE nº 1212563. Em sua ausência, a vice coordenadora do GT, **ELAZIMAR MENEZES** SIAPE nº 306432 assumirá a coordenação do grupo.

IV. Cessar os efeitos da DTS SDC nº 34 de 22 de julho de 2019.

Esta DTS terá validade de 90 dias a partir de 01/04/2021, podendo ser prorrogado se necessário e não enseja qualquer tipo de remuneração aos nomeados.

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO  
Superintendente de Documentação  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CAPP/DAP Nº 079/2021

**Interessado:** Eda Maria Bastos Paranhos

**Assunto:** Auxílio Funeral.

**Processo nº:** 23069.15448/2021-96

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Eda Maria Bastos Paranhos na qualidade de irmã do ex-servidor Otilio Machado Pereira Bastos, cargo de Professor do Magistério Superior desta Universidade falecido em 05/03/2021, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 227 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 30 de março de 2021.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 30/03/2021, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 30/03/2021, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0403535** e o código CRC **71F98722**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 113 de 26 de março de 2021

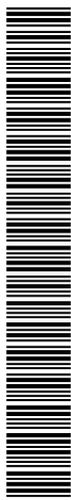
Concessão de Progressão / Promoção  
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de  
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais,  
estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação  
aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e  
12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº 982/13,  
observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100113A



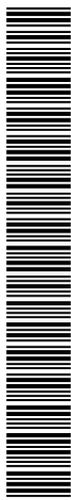
Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 26169-6078 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	2276814	23069.162891/2020-50 Carolina Cardoso Novo	2019 - 2021	B	ASSISTENTE	02	01/02/2021
02	1555709	23069.162232/2020-13 Dalessandro Soares Vianna	2018 - 2020	D	ASSOCIADO	02	08/02/2021
03	1546939	23069.150062/2021-13 Carlos Bazilio Martins	2018 - 2020	D	ASSOCIADO	04	11/03/2021
04	1642361	23069.155906/2020-23 Vagner Camilo Alves	2018 - 2020	D	ASSOCIADO	03	29/10/2020
05	1808506	23069.156583/2020-95 Juliana Magalhaes Menezes	2018 - 2020	D	ASSOCIADO	02	05/03/2021
06	1242866	23069.155570/2020-07 Edmar Checon de Freitas	2018 - 2020	D	ASSOCIADO	04	08/12/2020
07	1671933	23069.160910/2020-11 Maise Dantas da Silva	2017 - 2019	D	ASSOCIADO	02	11/03/2021
08	1667159	23069.163123/2020-13 Helena Elias Pinto	2018 - 2020	D	ASSOCIADO	03	09/12/2020
09	2079631	23069.164138/2020-07 Renata Braga Klevenhusen	2019 - 2021	C	ADJUNTO	03	19/01/2021
10	1350345	23069.152174/2021-09 Clarice da Costa Carvalho	2018 - 2020	C	ADJUNTO	03	20/02/2021
11	1774654	23069.090107/2019-61 Jorge Luiz Lourenço das Flores	2018 - 2020	C	ADJUNTO	04	20/05/2020
12	1742297	23069.155499/2020-54 Dirlane de Fatima do Carmo	2017 - 2019	D	ASSOCIADO	02	13/12/2020
13	2524537	23069.152255/2021-09 Andre Luiz Dias Lima	2019 - 2021	D	ASSOCIADO	02	18/04/2021
14	1642571	23069.151879/2021-09 Iara Tammela	2019 - 2021	D	ASSOCIADO	03	15/03/2021
15	1477341	23069.163296/2020-31 Cristiana Mara Bonaldi	2018 - 2020	C	ADJUNTO	03	02/02/2021
16	1191895	23069.155575/2020-21 Vitor Balestro Dias da Silva	2018 - 2020	A	ADJUNTO	02	03/09/2020
17	1493594	23069.163817/2020-51 Pablo Silva Machado Bispo dos Santos	2018 - 2020	D	ASSOCIADO	02	15/03/2021



UFFPPE202100113A

